



Comprovante de Publicação

Nº: **34072**

Identificação:

**47/2017**

Data/Hora Veiculação: **05/01/2017 00:00**

Data Publicação :

**06/01/2017**

Ato: **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO - 05.01.2017**

Assunto: **PENALIDADE DE TRÂNSITO**

Tipo: **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE TRÂNSITO**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - SMUR**

Ementa: **EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 404/2012 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.<sup>a</sup> OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SMUR ATÉ 24/02/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

**Completo**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SMUR até 24/02/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração Valor Infração AET9048 AIU0474 BAB8929 MIG9607 274350B000031544 274350B000031541 274350B000031542 274350B000031543 03/01/2017 03/01/2017 03/01/2017 03/01/2017 73662 73662 73662 73662 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16 R\$ 130,16 Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à SMUR até 24/02/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento. Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração Valor Infração AJZ1879 ARF5153 AUN4017 AVH7407 AYB5515 BBV0912 116100E006261264 116100E006213215 116100E006169628 116100E006213669 116100E006261196 116100E006213351 23/10/2016 18/10/2016 25/10/2016 17/10/2016 21/10/2016 21/10/2016 60501 60502 60412 54521 60412 60412 R\$ 191,54 R\$ 191,54 R\$ 127,69 R\$ 127,69 R\$ 127,69 R\$ 127,69 Emitido em: 05/01/2017 09:38 Página: 1 de 1 Desenvolvido pela Celepar